

LEI Nº 9.841, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Residencial Paulo Fonteles (ARPAFON).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Residencial Paulo Fonteles (ARPAFON) na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, CNPJ nº 15.625.128/0001-18, com sede no Conjunto Residencial Paulo Fonteles, Quadra F, nº 95, Bairro Mangueirão, CEP: 66.640-795, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado